

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ -- SP		
70.964	01			18	julho	2011
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
70.964

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Um lote de terreno, de formato irregular, sob número 22 da quadra 13, integrante do "Conjunto Habitacional Jardim Novo Amanhecer", Bairro da Colônia, medindo oito metros e setenta e três centímetros de frente para a Rua Mariano Chaves, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o lote nº 23, na extensão de dezessete metros e quarenta e cinco centímetros, do lado esquerdo com os lotes nºs. 02, 03, 04, 05 e 06, na extensão de vinte e três metros e vinte e oito centímetros, e nos fundos com o lote nº 24, na extensão de seis metros e cinquenta centímetros, encerrando a área de 132,37 metros quadrados.

CADASTRO FISCAL:

PROPRIETÁRIA: Cooperativa Habitacional Novo Lar, com sede nesta cidade de Jacareí-SP, na Praça Conde Frontin, nº 70, sala 19, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob número 01.370.498/0001-47.

REGISTROS ANTERIORES: R-8 (aquisição), em 13/11/2000, e AV-10 (averbação do conjunto habitacional), em 28/12/2004, na matrícula número 21.476, deste Cartório.

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

AV-1-70.964, em 18 de julho de 2011.

ABERTURA DE MATRÍCULA. A requerimento da proprietária Cooperativa Habitacional Novo Lar, já identificada, representada por Renato Sérgio Albino (Diretor Presidente), Valdir dos Santos (Diretor Administrativo) e Odilon Nunes de Moraes (Diretor Financeiro), com firmas reconhecidas, foi descerrada esta matrícula para o lote acima descrito, para o fim específico de dar continuidade à construção das unidades habitacionais do empreendimento de interesse social denominado "Conjunto Habitacional Jardim Novo Amanhecer", com recursos públicos que deverão ser obtidos junto à Caixa Econômica Federal - CEF, através do denominado "Programa Minha Casa Minha Vida", mediante a concessão de garantia real sobre o respectivo lote e a sua acessão. (Protocolizado e digitalizado sob nº 171.442).

D. R\$ 10,44

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

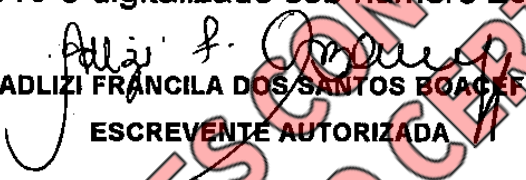
CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
70.964	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-2-70.964, em 13 de novembro de 2019.

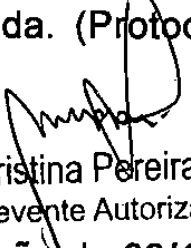
Extinção da finalidade. Com suporte no artigo 246 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que em face da segunda alteração do projeto do "**Conjunto Habitacional Jardim Novo Amanhecer**", aprovado pela Diretoria de Licença Urbanística da Secretaria de Planejamento do Município de Jacareí – SP, em 23/05/2019, processo nº 15.076/2017 (referente aos processos números 7.194/1997 e 24.112/2005), que instrui o requerimento protocolizado sob nº 256.943, avermada sob número 62 na matrícula número 21.476, em 13/11/2019, descaracterizando o referido conjunto habitacional, a finalidade mencionada na **AV-1** extinguiu-se, passando o imóvel desta matrícula a constituir lote desvinculado de edificação. (Protocolizado em 15/10/2019 e digitalizado sob número 256.943).


ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACÉFF
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. Nihil – AV. "ex officio".

AV-3-70.964, em 19 de janeiro de 2021.

Penhora. Conforme certidão de penhora expedida em 12 de janeiro de 2021, pela Escrivã Diretora do 3º Ofício Cível desta Comarca de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (recepcionada por meio eletrônico – PH000349229), extraída dos autos da ação de execução civil, processo número de ordem 1000180-06.2017.8.26.0292, figurando como exequentes **Jeronimo Gomes da Silva**, CPF 963.802.927-72, e **Marli Fernandes da Silva**, CPF 676.060.406-72, e como executada a proprietária **Cooperativa Habitacional Novo Lar**, CNPJ/MF 01.370.498/0001-47, o imóvel desta matrícula, foi penhorado para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 151.737,15, tendo sido nomeado depositário o representante legal da executada. (Protocolizado em 13/01/2021 e digitalizado sob nº 267.792).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrivente Autorizada

D. Nihil - Justiça Gratuita - decisão de 09/10/2014 - fls. 32 dos autos.

AV-4-70.964, em 31 de agosto de 2022.

Penhora. Conforme certidão de penhora expedida em 22 de agosto de 2022, pelo 1º Ofício Cível desta Comarca de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online PH000431314), extraída

CONTINUA NA FICHA Nº 02

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
70.964	02			31	agosto	2022
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6

70.964

MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
dos autos da ação de execução civil, **processo número de ordem 10039074120158260292**, figurando como exequente **Abner Douglas Machado**, CPF 304.771.688-92, e como executada a proprietária **Cooperativa Habitacional Novo Lar**, CNPJ 01.370.498/0001-47, o imóvel desta matrícula e mais os imóveis matriculados sob números 70.930, 70.933, 70.936, 70.944, 70.953, 70.964, 70.966 e 70.973, **foram penhorados para garantia** da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 191.764,58, tendo sido nomeado depositário o representante legal da executada. (Protocolizado em 22/08/2022 e digitalizado sob nº 288.194).

Carlos Magno Garcia Junior
Carlos Magno Garcia Junior
Escrivente Autorizado

D. Nihil - Justiça Gratuita - decisão de 15/06/2015 - fls.366 dos autos.

AV-5, em 04 de julho de 2023.

Código Nacional de Matrícula. De conformidade com o que dispõe o art. 2º, parágrafo único, do Provimento nº 143, de 25 de abril de 2023, editado pelo **Conselho Nacional de Justiça**, procede-se esta averbação para inserir nesta matrícula o seu **Código Nacional de Matrícula**, número: **114496.2.0070964-35**. (Protocolizado em 13/06/2023 e digitalizado sob nº 297.337).

D. Nihil - AV. "ex officio"

Selo Digital n. 1144963E1000070964000523C

Reinaldo de Moraes Rocha
Reinaldo de Moraes Rocha
Escrivente Autorizado

AV-6, em 04 de julho de 2023.

Cancelamento da AV-4. Conforme consta da decisão datada de 26 de maio de 2023, assinada digitalmente pelo Dr. Samir Dancuart Omar, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, extraído dos autos da ação de cumprimento de sentença, promovida por **Abner Douglas Machado** em face da proprietária **Cooperativa Habitacional Novo Lar**, já identificada, **processo nº 1003907-41.2015.8.26.0292**, o Meritíssimo Juiz determinou que se procedesse ao **cancelamento da AV-4** desta matrícula, o que ora se faz. (Protocolizado em 13/06/2023 e digitalizado sob nº 297.337).

D. Nihil - Justiça Gratuita.

Selo Digital n. 1144963E1000070964000623A

Reinaldo de Moraes Rocha
Reinaldo de Moraes Rocha
Escrivente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
	VERSO

CONTINUAÇÃO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis